

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 19/2009, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E
A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO
TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO
FEDERAL - FUNAP, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RELACIONADOS À DISPONIBILIDADE DE
MÃO-DE-OBRA DE REEDUCANDOS DO
SISTEMA PRISIONAL DO DISTRITO
FEDERAL (Dispensa de Licitação -
Processo Administrativo nº 336.759)**

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Geral, **Dra. Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP**, com sede no SIA Trecho 08, Lotes 150/160, Setor de Indústrias e Abastecimento - Brasília - DF, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.495.108/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, **João Monteiro Neto**, RG 679.128 SSP/DF e CPF 245.585.831-68, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo 336.759 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) repactuação os itens salário e auxílio alimentação da planilha de formação de preços do contrato, no percentual de 4,8604200%, com efeitos a partir de 24 de junho de 2010, na forma do anexo ao presente aditivo.
- b) a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.





DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **24 de junho de 2010**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal estimado do contrato passa a ser de **R\$ 11.254,90** (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) e o valor anual estimado de **R\$ 135.058,80** (cento e trinta e cinco mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato no que não colidam com as presentes disposições.

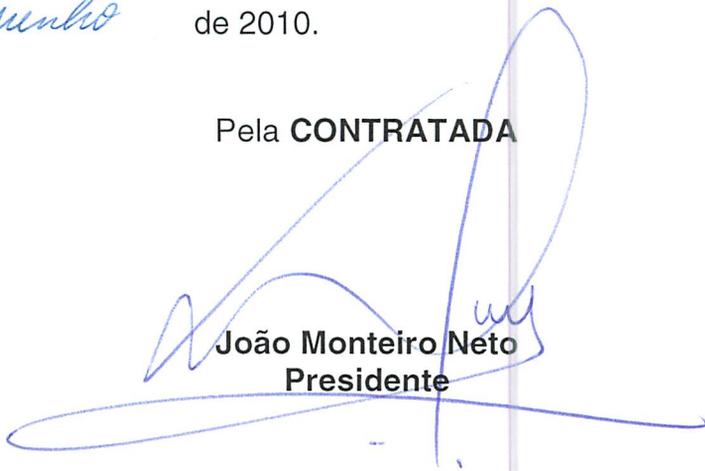
Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Brasília, *24* de *junho* de 2010.

Pelo **CONTRATANTE**


Helena Yaeo Fujita Azuma
Diretora Geral

Pela **CONTRATADA**


João Monteiro Neto
Presidente

**ANEXO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 19/2009,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO
TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO
FEDERAL – FUNAP, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RELACIONADOS À DISPONIBILIDADE DE
MÃO-DE-OBRA DE REEDUCANDOS DO
SISTEMA PRISIONAL DO DISTRITO
FEDERAL (Dispensa de Licitação -
Processo Administrativo nº 336.759)**

Cargo	Qtde. de vagas	Salário (R\$)	Auxílio transporte (*) (R\$)	Auxílio alimentação (*) (R\$)	Part. FUNAP 25% (R\$)	Custo unitário mensal (R\$)	Custo estimado mensal (R\$)	Custo estimado anual (R\$)
Assistente – Nível I	10	576,73	220,00	184,58	144,18	1.125,49	11.254,90	135.058,80

(*) Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação correspondentes a 22 dias trabalhados.